



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Dr. Anísio Teixeira, 02, 1º Pavimento, , Centro, Jacaraci - BA	77 3466-2151	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 02, DE 09 DE JANEIRO DE 2023. NOMEIA PREGOEIRO E DESIGNA EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR EM PREGÕES PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO.
- PORTARIA Nº 03, DE 09 DE JANEIRO DE 2023. NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

PORTARIA Nº 02, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia pregoeiro e designa equipe de apoio para atuar em pregões promovidos pelo município.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU, Prefeito do Município de JACARACI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jacaraci, e em conformidade com o artigo 8º, I, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, combinado com o decreto federal nº 5.540, de 05 de agosto de 2005.

DECIDE:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA, portador do RG 09221644 79 – SSP/BA, inscrito do CPF sob o nº 000.620.875-41, servidor público, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para exercer as funções de Pregoeiro nos processos licitatórios realizados pelo município, na modalidade pregão.

Art. 2º. Fica o referido servidor investido de todas as competências e responsabilidades previstas na Lei nº 10.520/2012 e legislação complementar, necessárias à incumbência de seu mister.

Art. 3º. Para compor a equipe de apoio a que se refere a Lei, ficam nomeados:

- a) VALDECI FRANCISCO DE SOUZA, portador do RG 0968907970 SSP/BA, inscrita do CPF sob o nº 004.455.645-47, servidor público, lotado na Secretaria Municipal de Educação;
- b) SILVANY SOUSA E SILVA PUBLIO, portadora do RG MG6756544SS SSP/MG, inscrito no CPF 867.265.876-00; servidora pública, lotado na Secretaria Municipal de Administração;
- c) BRENO BRAGA DANTAS, portador do RG 1600466966 SSP/BA, inscrita do CPF sob o nº 078.298.385-50, servidor público, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARACI, 09 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

AVENIDA MOZART DAVID, 01 –CENTENARIO – JACARACI – BAHIA – CEP: 46.310-000

FONE: (077) 3466 – 2151 / 3466 – 2341

pmjacaraci@hotmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

PORTARIA Nº 03, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia os membros da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU, Prefeito do Município de JACARACI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jacaraci, e em conformidade com a Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

DECIDE:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros da Comissão Permanente de Licitação para atuarem nos processos licitatórios realizados pelo município. Composta pelos membros:

- a) JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA, portador do RG 09221644 79 – SSP/BA, inscrito do CPF sob o nº 000.620.875-41, servidor público, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para exercer as funções de Presidente;
- b) VALDECI FRANCISCO DE SOUZA, portador do RG 0968907970 SSP/BA, inscrita do CPF sob o nº 004.455.645-47, servidor público, lotado na Secretaria Municipal de Educação;
- c) SILVANY SOUSA E SILVA PUBLIO, portadora do RG MG6756544SS SSP/MG, inscrito no CPF 867.265.876-00; servidora pública, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

SUPLENTES:

- a) LARIZA FREIRE DE ABREU, portadora do RG 0968885802 SSP/BA, inscrito no CPF 017.720.395-19, servidora pública, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
- b) EUVILAINY CARVALHO DAVID, portador do RG 0968952682 SSP/BA, inscrita do CPF sob o nº 009.230.175-42, servidora pública, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARACI, 09 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

AVENIDA MOZART DAVID, 01 –CENTENARIO – JACARACI – BAHIA – CEP: 46.310-000

FONE: (077) 3466 – 2151 / 3466 – 2341

pmjacaraci@hotmail.com



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/010F-2BD2-6F1D-2D0D-DFED> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 010F-2BD2-6F1D-2D0D-DFED



Hash do Documento

bd3d26b463eedeaf62e2cb2276df96f1f241c4501837845cd78eb53a3c43ae49

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/01/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 11/01/2023 12:32 UTC-03:00